



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 13/2023

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas e cinquenta e seis minutos (10h:56min.), reuniram-se nesta Casa Legislativa em Sessão Extraordinária, para apreciação final dos Projetos de Lei de nº 45, 46 e 47/2023 os senhores Vereadores Maico Vega, Márcio Zanetti, Gilson Schwanz, Thiarles Schneider, Vivian Rickes Rosa, Letícia Boettge dos Santos, Jorge Laudener de Ávila e Neri Leal. Havendo quórum, o Presidente Vereador Maico Vega dá início a Sessão e solicita ao 1º Secretário Vereador Thiarles Schneider a leitura da ata da última Sessão Extraordinária, a qual discutida e votada foi aprovada por unanimidade, com retificações. **ORDEM DO DIA:** Discutidos e votados, os Projetos de Lei de nº 45/2023 que “ALTERA CAPÍTULO XIII, ARTIGO 43, INCISO I, DA LEI 2.027, DE 30/06/2016, QUANTO AO REGIME DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA”, nº 46/2023 que “ALTERA QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 2.539/2023, DE 07/06/2023, QUE REESTRUTURA NO MUNICÍPIO O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES PARA SUPRIMIR O (ANEXO I-15) DA LEI Nº 2.226/2019, ALTERADO PELA LEI Nº 2.539/2023 E CRIAR O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DA SMAF (ANEXO I – 39). SUPRIMIR O (ANEXO I-26) DA LEI Nº 2.226/2019, ALTERADO PELA LEI Nº 2.539/2023 E CRIAR O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA JURÍDICA (ANEXO I – 40)” e nº 47/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UMA SERVENTE”, foram aprovados por unanimidade em 2ª votação e redação final. Tendo cumprido a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a presente sessão às onze horas e três minutos (11:03). E, para constar, foi lavrada a presente ata que, após discutida e votada, será assinada pelo Presidente e Secretário desta Casa Legislativa. _____

Presidente

Secretário